



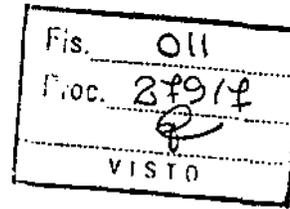
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.435, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Institui no calendário Municipal, o "Dia Municipal da Cultura e da Paz"

Autor: Executivo



OSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA CULTURA E DA PAZ, a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano, neste Município.

Art. 2º Neste dia, em todo o Município, serão realizadas atividades artísticas, científicas, religiosas e culturais finalizando com uma grande confraternização.

Art. 3º Na mesma data, um cidadão ou entidade do Município será homenageado pela realização de algum trabalho expressivo em favor da promoção da paz e da cultura.

Art. 4º As escolas, museus, bibliotecas, prédios, repartições, instituições educacionais, científicas, culturais e artísticas municipais e outros próprios públicos, deverão hastear a Bandeira da Paz, realizando cerimônias alusivas ao dia.

Parágrafo único. Para a confecção desta bandeira deverão ser utilizadas as seguintes medidas: 0,85 (oitenta e cinco centímetros) de altura, 1,40 m (um e quarenta) de comprimento, confeccionada em pano branco, tendo um círculo cor vermelho-púrpura, cujo aro mede 0,10 m (dez centímetros) de largura com 0,60 (sessenta centímetros) de raio a iniciar na parte externa, tendo dentro dele, no centro, sobre o fundo branco, 03 (três) esferas também de cor vermelho-púrpura, colocadas em triângulo ascendente, cada uma delas com raio de 0,12 m (doze centímetros).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que entender necessário.

Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas nas disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de Junho de 2007.

OSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal